



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 031/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

[Revogada pela Resolução CEPE nº 73, de 15 de dezembro de 2023](#)

~~O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo Nº 23087.014193/2019-97, e o que ficou decidido em sua 283ª reunião, realizada em 08 de outubro de 2019, resolve:~~

~~Art. 1º Aprovar a alteração do Art. 160 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução Nº 015/2016, de 15 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 160. Para as disciplinas/unidades curriculares/módulos cursadas como estudante especial, será expedida pelo DRGCA, em função dos resultados obtidos pelo discente, certidão de estudos.~~

~~(...)~~

~~Art. 2º Determinar que as referidas alterações sejam devidamente consolidadas na Resolução CEPE Nº 015/2016, de 15 de junho de 2016.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.~~

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10-10-2019